

Recolhimento do ISS para a Prefeitura de Juiz de Fora

Os prestadores dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.11, 7.12, 7.16, 7.17, 7.18, 7.19, 11.01, 11.02, 11.04, 16.01, 17.05, 17.10, 20.01, 20.02 e 20.03 do art. 1º da Lei 10630/2003, com alterações, NÃO ESTABELECIDOS EM JUIZ DE FORA, deverão proceder da seguinte forma para fins de recolhimento do ISS para o município de Juiz de Fora:

a) Caso o tomador ou intermediário de serviços SEJA ESTABELECIDO no município, exceto pessoa física, o ISSQN será retido na fonte, nos termos do art. 11,II da Lei 10630/2003, com alterações.

b) Caso o tomador NÃO SEJA ESTABELECIDO no município, o ISS será recolhido ao município de Juiz de Fora diretamente pelo prestador, nos termos do art. 8º da Lei 10630/2003, com alterações. Para tal, deverá:

1º) entrar no site, [click aqui](#) e, preencher o formulário eletrônico, exclusivo para o envio das informações primordiais, para sua inscrição de ofício como “pessoa jurídica eventual”, no Cadastro da Prefeitura de Juiz de Fora (PJF), e enviá-lo através do comando “enviar”.

Atenção:

a) este formulário contém os dados mínimos necessários para o cadastramento da empresa construtora, da obra, e do contratante; portanto, preencha-o totalmente, e sempre de acordo com os contratos e demais documentos pertinentes.

b) esta inscrição é imprescindível para poder acessar o programa (ISS online), e emitir a sua guia de recolhimento do ISSQN.

c) esta inscrição não gera nenhuma obrigação acessória, é somente para poder acessar o programa e emitir a guia de recolhimento do ISSQN.

d) não se esquecer de remeter, por carta ou e-mail, cópia do contrato de prestação de serviços entre as partes.

2º) Esperar o envio, através do e-mail ccivil@pjf.mg.gov.br, do número de inscrição como eventual no cadastro na PJF, como também do caminho para se emitir a guia de recolhimento do ISSQN, que pode ser paga nas redes bancárias autorizadas, em qualquer localidade do Brasil.

3º) Caminho para se emitir a guia de recolhimento do ISSQN (para empresas já cadastradas na Prefeitura de Juiz de Fora):

a) acessar o site www.pjf.mg.gov.br;

b) acessar (ISS online) em “serviços municipais”;

c) digitar o número de inscrição no cadastro da PJF (número do CMC);

d) selecionar o tipo de ISS, movimento econômico;

e) preencha o mês e ano de emissão da nota fiscal, bem como os demais dados, conforme as instruções sobre o preenchimento.

f) dê OK e emita a sua guia de recolhimento do ISS.